

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARÍLIA - SP

CNS 12.229-1

Matrícula
= 65.159 =

Ficha
= 1 =

Marília, 21 de outubro de 2.0 15.

Município

MARÍLIA

Comarca

MARÍLIA

re

Imóvel: Um terreno compreendendo o lote nº 09, da quadra "F", do Loteamento Residencial "Silenzio Esmeralda", nesta cidade, medindo 14,00 metros de frente para a Rua 13; por 44,00 metros da frente aos fundos; encerrando uma área de 616,00 metros quadrados; confrontando de um lado com os lotes nºs 06 e 08; de outro lado com o lote nº 10; e nos fundos com o lote nº 05; distante 21,00 metros do início da curvatura existente na esquina da Rua 04; localizado do lado par da numeração.

Cadastrado na P.M.M. sob nº 31026500.

Proprietária: SILENZIO ESMERALDA INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, sociedade empresária com sede, foro e administração nesta cidade, na Avenida das Esmeraldas nº 3.895, sala 112, inscrita no CNPJ (MF) nº 17.164.004/0001-08.

Registro Anterior: R.5/61.574, de 21/10/2.015 (Loteamento), deste Serviço Registral.

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)

Av.1/65.159

Data: 21 de outubro de 2.015.

Restrições Urbanísticas: São as constantes na matrícula mãe nº 61.574 (loteamento).

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)

R.2/65.159

Data: 07 de abril de 2.017.

Prenotação nº 226.661 - em 23/03/2.017.

Por Contrato Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado nesta cidade, aos 19 de janeiro de 2.017, na forma do artigo 38 da Lei nº 9.514/97, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931/2.004, e pela Lei nº 11.076/2.004, SILENZIO ESMERALDA INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA vendeu o imóvel a LUIZ ADOLFO NEVES MOTTA,

- continua no verso -

Matrícula

= 65.159 =

Ficha

= 1 =

VERSO

brasileiro, encarregado, portador do RG. nº 4.685.841-6-SSP/SP e inscrito no CPF (MF) nº 673.710.788-53, e sua mulher **MARÍLIA MÁRCIA BAZZO MOTTA**, brasileira, professora, portadora do RG. nº 10464527-SSP/SP e inscrito no CPF (MF) nº 024.244.758-90, casados sob o regime da comunhão universal de bens, desde o dia 10 de setembro de 1.983, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua João Tudela, n. 115, Jardim Parati; pelo preço de R\$230.000,00.

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)

R.3/65.159

Data: 07 de abril de 2.017.

Prenotação nº 226.661 - em 23/03/2.017.

Pelo contrato referido no R.2, os proprietários alienaram o imóvel, em caráter fiduciário à **RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, com sede na cidade de São José do Rio Preto-SP, na Av. Murchid Honsi nº 1.404, Vila Diniz, inscrita no CNPJ (MF) nº 51.855.716/0001-01, para garantia da dívida de R\$243.776,52, relativa a cota 300, do Grupo 1710, do Consórcio de Imóveis Rodobens, correspondente ao saldo de 45 (quarenta e cinco) parcelas mensais e sucessivas, sendo (01) uma no valor de R\$5.417,10; (43) quarenta e três no valor de R\$5.417,36; e (01) uma no valor de R\$5.412,94, cada uma, mais complementos de parcelas pagas a menor no valor de R\$64,48. Mencionado débito tem por base a faixa inicial, reajustável anualmente, conforme sistema previsto no Contrato de Participação em Consórcio, pelo INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), sendo que a parcela de nº 05 é equivalente ao percentual de 1,3082% do bem posto em consórcio; as parcelas de nºs 06 a 48 são equivalentes ao percentual de 1,7220% do mesmo bem; e a parcela de nº 49 é equivalente ao percentual de 1,7226% do mesmo bem, às quais serão acrescidas as taxas contratuais, inclusive taxa de administração, não havendo a incidência de juros na atualização do respectivo saldo devedor, vencendo-se a primeira parcela no dia 10 de fevereiro de 2.017 e a última no dia 10 de outubro de 2.020, salvo antecipação de parcelas. Para fins do disposto do artigo 24 da Lei n. 9.514/97, o valor da garantia fiduciária é de R\$230.000,00. As demais cláusulas e condições constam no contrato, do qual uma via ficou arquivada.

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)

Av.4/65.159

Data: 07 de abril de 2.017.

Prenotação nº 226.661 - em 23/03/2.017.

De acordo com o artigo 5º, parágrafo 5º da Lei nº 11.795/98, os bens e direitos

Matricula

= 65.159 =

Ficha

= 2 =

Marília, 07 de abril de 2.017.

Município

MARÍLIA

Comarca

MARÍLIA

adquiridos pela credora, não se comunicam com o seu patrimônio, observado que: I- não integram o ativo da credora; II- não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da credora; III- não compõe o elenco de bens e direitos da credora para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; e IV- não podem ser dados em garantia de débito da credora.

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)

Av.5/65.159

Data: 07 de abril de 2.017.

Prenotação nº 226.661 - em 23/03/2.017.

Os adquirentes Luiz Adolfo Neves Motta e Marília Márcia Bazzo Motta são casados sob o regime da comunhão universal de bens, conforme escritura de pacto antenupcial, registrada sob n. 3.600 - Lv. 03, de Registro Auxiliar deste SRI, estando a aquisição objeto do R.2, sujeita ao mencionado regime de bens, diverso do comum.

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)

Av.6/65.159

Data: 15 de fevereiro de 2.019.

Prenotação nº 243.072 - em 13/02/2.019.

A Requerimento, firmado na cidade de São José do Rio Preto (SP), aos 29 de janeiro de 2.019, e demais documentos arquivados, e nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, **a propriedade do imóvel** (alienação fiduciária objeto do R.3), consolidou-se em nome do credor fiduciário **RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São José do Rio Preto (SP), na Avenida Murchid Honsi nº 1.404, Vila Diniz, inscrita no CNPJ (MF) nº 51.855.716/0001-01, haja vista a não purgação da mora pelos fiduciantes Luiz Adolfo Neves Motta e Marília Márcia Bazzo Motta, após regular intimação. Guia do ITBI arquivada. R\$230.000,00 o valor da consolidação do imóvel.

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)